



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 Casa Civil  
 Secretaria-Executiva da Casa Civil  
 Secretaria de Administração  
 Diretoria de Recursos Logísticos  
 Coordenação-Geral de Licitação e Contrato  
 Coordenação de Contratos

TERMO ADITIVO Nº 01/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00088.000539/2022-60

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA EUROSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.**

**CONTRATO Nº 08/2023**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituído da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 287.831.231-72, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **EUROSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.408.690/0001-15, doravante designada **CONTRATADA**, sediada na SAAN Quadra 03 nº 270 - CEP 70632-300 - Brasília/DF, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA**, portador do CPF nº 035.412.061-10, tendo em vista o que consta no Processo nº 00088.000539/2022-60, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência fica prorrogado até **01 de fevereiro de 2025**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Subcláusula Segunda** – Com o reequilíbrio dos preços, o valor total do Contrato passa de R\$ 2.471.761,56 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 2.470.265,28 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), com respaldo na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Subcláusula Terceira** – Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, o item 3.1 e o quadro da Cláusula Terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

3.1 O preço mensal da contratação é de R\$ 205.855,44 (duzentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o preço anual de R\$ 2.470.265,28 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

ITENS	CATEGORIAS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M)	QTD POSTOS	QTD FUNCIONÁRIOS	SUBTOTAL MENSAL	TOTAL GLOBAL ANUAL
1	Supervisor 44 hs semanais diurno	Posto	R\$ 8.670,76	1	1	R\$ 8.670,76	R\$ 104.049,12

2	Vigilante 44h desarmado	Posto	R\$ 7.450,79	6	6	R\$ 44.704,75	R\$ 536.457,00
3	Vigilante 12x36 diurno armado	Posto	R\$ 7.125,77	5	10	R\$ 71.257,71	R\$ 855.092,52
4	Vigilante 12x36 armado noturno	Posto	R\$ 8.122,22	5	10	R\$ 81.222,22	R\$ 974.666,64
<b>TOTAL</b>				<b>17</b>	<b>27</b>	<b>R\$ 205.855,44</b>	<b>R\$ 2.470.265,28</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 2.470.265,28 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 339037 e Nota de Empenho: 2023NE1664, de 29 de novembro de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

**CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**  
Diretor de Recursos Logísticos substituto  
Presidência da República

**EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA**  
Euroseg Vigilância e Segurança Ltda



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA**, **Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio**, **Diretor(a) substituto(a)**, em 01/12/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4787185** e o código CRC **16D5C54F** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)